



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de agosto de 2015

IV
Série

Número 139

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMAFLEU – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, S.A.

Revogação n.º 70/2015

Revoga a autorização para o exercício de atividades da sociedade

CONDORMZ – CONSULTING & PROJECT, LDA.

Caducidade n.º 50/2015

Caducidade de autorização para o exercício de atividades da sociedade.

WHITELIGHT S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Revogação n.º 71/2015

Revoga a autorização para o exercício de atividades da sociedade

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 5/2015

Retifica a numeração da revogação da sociedade ABFD S.G.P.S., UNIPessoal, LDA, publicada no Jornal Oficial, IV Série, n.º 136, de 14 de agosto de 2015.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****CAMAFLEU – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, S.A.****Revogação n.º 70/2015**

Sede Social: Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º 73, 1.º Andar, Sala 105, Funchal

Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511 121 334

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública de 2015.08.12 foi revogada a autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 99.04.09, para o exercício da atividade da sociedade "CAMAFLEU – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, S.A.", uma vez que a mesma foi dissolvida a 03 de agosto de 2015.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, aos 17 de julho de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, João Machado

CONDORMZ – CONSULTING & PROJECT, LDA.**Caducidade n.º 50/2015**

Sede Social: Avenida do Infante, N.º 8, 3.º M, Funchal

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 14.08.2015, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e Finanças, em 30.12.2014, à sociedade "CONDORMZ – CONSULTING & PROJECT, LDA." por esta entidade não ter dado início no prazo de 6 meses ao exercício das atividades autorizadas, a contar da data de autorização (artigo 14.º n.º 5 do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de setembro, com a alteração dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2004/M, de 9 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

No caso em apreço aquela entidade deveria ter dado início à sua atividade até o dia 30 de junho.

A Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, aos 17 de agosto de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, João Machado

WHITELIGHT S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**Revogação n.º 71/2015**

Sede Social: Rua dos Murças, 98, Funchal

Número de identificação de pessoa coletiva e matrícula: 511 127 103

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública de 2015.08.14, foi revogada a autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 99.12.29, para o exercício da atividade da sociedade "WHITELIGHT S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.", em virtude da sócia única ter desistido de continuar a atividade social.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, aos 17 de agosto de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, João Machado

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de retificação n.º 5/2015**

Por ter sido publicada com inexatidão a numeração da revogação da sociedade ABFD S.G.P.S., UNIPessoAL, LDA., no Jornal Oficial, IV Serie, n.º 136, de 14 de agosto de 2015, assim se retifica.

Onde se lê:

ABFD S.G.P.S., UNIPessoAL, LDA.

Caducidade n.º 50/2015

Caducidade de autorização para o exercício de atividades da sociedade.

Deve ler-se:

ABFD S.G.P.S., UNIPessoAL, LDA.

Revogação n.º 69/2015

Revoga a autorização para o exercício de atividades da sociedade

Direção Regional da Administração da Justiça, 20 agosto de 2015.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)